



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI Nº. 5.875, DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito suplementar no orçamento anual de 2018.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS), faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento de 2018, no montante de R\$ 103.730,00 (Cento e três mil e setecentos e trinta reais) obedecendo às seguintes classificações:

0201 – 1,003 – 0001 – 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente – Gabinete do Prefeito e Assessorias	R\$ 103.730,00
TOTAL	R\$ 103.730,00

Art. 2º O recurso necessário à execução do artigo anterior decorrerá de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 103.730,00 (Cento e três mil e setecentos e trinta reais) conforme quadro abaixo:

9999 – 9,999 – 0001 – 999999000000 – Reserva de Contingencia e Reserva do RPPS – Reserva de Contingencia	R\$ 103.730,00
TOTAL	R\$ 103.730,00

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga, em 12 de dezembro de 2018.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Catia Simone Porto Py Budel
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.